



PREFEITURA DE

**SOBRAL**

Secretaria da Cultura, Juventude,  
Esporte e Lazer

CI Nº 122/17-SECJEL

Sobral/CE, 26 de setembro de 2017

Ilmo. Sr.

**Igor José Araújo Bezerra**

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Ao tempo em que o cumprimento, submeto à apreciação de Vossa Excelência, para fins de autorização, solicitação de aditivo ao contrato nº 2017200901 concernente as cláusulas primeira e sétima respectivamente alterando a execução do objeto do dia 28 de setembro a 26 de outubro de 2017, da Praça do Teatro São João para o Parque da Cidade; Da cláusula sétima: aditivar-se o prazo por mais 30 dias a partir do dia 25 de outubro de 2017, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
**Artur Kennedy Aragão Paiva**

*Coordenador de Cultura da Secretaria  
da Cultura, Juventude, Esporte e  
Lazer*

PEDIDO DEFERIDO EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Visto Ordenador de Despesa)

**ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 122/17-SECJEL de 26/09/2017**

**1. JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201700901**

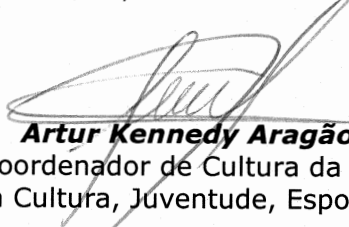
Por meio do Processo P003248/2017, devidamente instruído e consentâneo com os ditames legais, a Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL encaminhou requerimento e as justificativas técnicas para contratação da banda Outras Frequências, através do representante exclusivo ANDERSON DIAS LIRA ARAGÃO, para apresentação musical no dia 28 de setembro de 2017, na praça do Theatro São João, procedimento que deu ensejo ao contrato nº 201700901.

Não obstante, observou-se que a data prevista para a apresentação será uma quinta-feira, coincidindo, dessa forma, com a feira artesanal e gastronômica que se estrutura no mesmo local. Por consequência, inviabiliza-se a montagem da estrutura necessária à apresentação musical, notadamente pelo grande número de mesas e barracas instaladas pelos artesãos, vendedores e responsáveis pela referida feira.

Destarte, com vistas à garantia da segurança e integralidade dos cidadãos que frequentam o local, considera-se pertinente que seja feito um aditivo ao contrato 201700901 para redefinição da data e do local da apresentação da contratada, mais precisamente, alterando-se para o dia 26 de outubro de 2017, no Parque da Cidade, evitando-se os entraves suscitados.

Assim, justifica-se o aditivo para modificação do Contrato 201700901 em sua cláusula primeira, alterando-se a execução do objeto do dia 28 de setembro de 2017 para 26 de outubro de 2017; e do local da apresentação, que seria na praça do Theatro São João para o Parque da Cidade; bem como da cláusula sétima, estendendo-se o prazo por mais 30 dias a partir do dia 25 de outubro de 2017.

Sobral/CE, 26 de setembro de 2017.

  
**Artur Kennedy Aragão Paiva**  
Coordenador de Cultura da Secretaria  
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**Primeiro Termo aditivo ao Contrato por inexigibilidade de Licitação n.º 2017200901/2017, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, neste ato representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, **Sr. Igor José Araújo Bezerra**, sob o arrimo da Lei Municipal n.º 1.196/2013 c/c Decreto Municipal n.º 1557/2013, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Anderson Lira Dias Aragão**, inscrita no CNPJ 21.000.940/0001-50 com endereço na Rua Inácio Rodrigues Lima, n.º 173, Campos dos Velhos, cidade Sobral, neste ato representado Anderson Lira Dias Aragão, brasileiro, inscrito no CPF 039.609.173-33, portador da Carteira de Identidade n.º 2006031070370, residente e domiciliado em Sobral - Ce, na Rua Inácio Rodrigues Lima, n.º 173, Campos dos Velhos resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato por Inexigibilidade de Licitação n.º 2017200901/2017, observadas as disposições do caput do art. 65, Inc. II, alínea A, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este contrato será aditivado por mais 30 dias, a partir de 26/10/2017 até 26/11/2017, mediante a emissão de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 65, inciso II, alínea A, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL**

O Referido evento será realizado no dia 26 de Outubro de 2017, no Parque da Cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à contratante providenciar a publicação de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei.

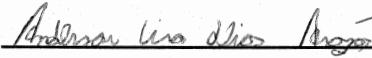
**CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

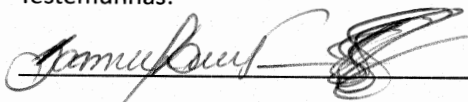


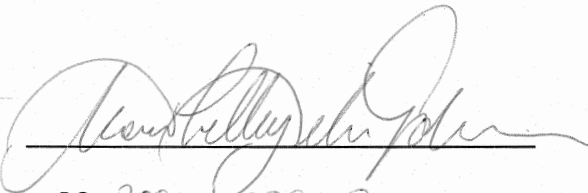
Sobral, 28 de setembro de 2017

  
Igor José Araújo Bezerra  
CONTRATANTE

  
Anderson Lira Dias Aragão  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
RG: 004031071779  
CPF: 029193493-51

  
RG: 2001027006920  
CPF: 015.219.423-84

Visto:

setenta e um por cento), dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Marcelo Guedes Aguiar - Contratado. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 22 de setembro de 2017. DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES – Assessora Jurídica da SME.

#### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**ATO Nº 738/2017-SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: conceder a cessão com ônus para a origem do Servidor desta Municipalidade, JOÃO GUALBERTO CONSTANCIO, Auxiliar Administrativo - Matrícula 3497, para prestar serviços junto ao Cartório da 24ª Zona Eleitoral, conforme os termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei nº 6.999/82, no período de 04 de julho de 2017 a dia 03 de julho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

**ATO Nº 739/2017-SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: conceder a cessão com ônus para a origem do Servidor desta Municipalidade, JOANA D'ARC FERREIRA, Agente Administrativo - Matrícula 3608, para prestar serviços junto ao Cartório da 24ª Zona Eleitoral, conforme os termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei nº 6.999/82, no período de 04 de julho de 2017 a dia 03 de julho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITACAO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 - GABPREF (BB 690765) Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 11/10/2017, às 10:00 h OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito – GABPREF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28 de setembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

#### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEFIN Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017** - Cria Código Municipal de Arrecadação para pagamento de serviços educacionais do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias, conforme orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Procedimentos Contábeis Orçamentários, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, resolve: Art. 1º Ficam criados os seguintes Códigos de Arrecadação Municipal para uso no Sistema de Arrecadação Municipal – SAM, com a respectiva descrição e código contábil, conforme procedimentos contábeis orçamentários aprovados pela Secretaria de Tesouro Nacional: a) Código no SAM: 191. Descrição: MATRÍCULA.

Código contábil: 1600.16.00.00.00; b) Código no SAM: 192. Descrição: MENSALIDADE. Código contábil: 1600.16.00.00.00. Art. 2º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 27 de Setembro de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**REQUISIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL** - A Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença Prévia da construção de um Centro de Esporte para Futebol – Areninha – projeto padrão com área construída de 38,50m² em uma área total de urbanização de 6.162,78m² situada na Avenida Desembargador Moreira da Rocha, S/Nº, Coração de Jesus, no Município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28 de setembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017200901 – SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ANDERSON DIAS LIRA ARAÇÃO. OBJETO: Primeiro termo aditivo que tem por objeto a alteração contratual da cláusula primeira e sétima do contrato. Da cláusula primeira: A execução do serviço firmada no contrato dia 28 de Setembro de 2017 passará a ser dia 26 de Outubro de 2017 a ser realizada no Parque da Cidade deste Município. Da cláusula sétima: aditiva-se o prazo por mais 30 dias a partir do dia 25 de outubro de 2017. DATA: 28 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Anderson Dias Lira Aragão – Contratado.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, representado pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), no Município de Sobral. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2017-SECOMP/CPL. VALOR: 2.286,66 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: ANDRÉA MADEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO – representante da D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP. Sobral, 28 de setembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA - ME, representado pelo Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), no Município de Sobral. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2017-SECOMP/CPL. VALOR: 1.082,73 (Hum mil oitenta e dois reais e setenta e três centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: ANDRÉA MADEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – GISVALDO CAVALCANTE PRADO – representante da GIS MIUDEZAS LTDA - ME. Sobral, 28 de setembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.